



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



DOCUMENTO CADASTRO AUDITORIA GOVERNANÇA AJUDAS/SAIR

Visualizar Documentos

Pesquisa

Município: *	Saltinho	▼	
Entidade: *	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	▼	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Mês de Referência:	Janeiro	▼	<input type="button" value="Nova Pesquisa"/>
Exercício:	2020		
Tipo de Documento: *	RELATÓRIO DE ALERTA		
Data Inicial Recebimento:			
Data Final Recebimento:			
Tipo de Processo:	Selecione...	▼	

Documento Metadado Tipo Recebimento Categoria Entidade Município Mês Exercício Status Tipo de Processo

Não há registros para o critério informado.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

AUDESP
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA DO TCE/SP

DOCUMENTO

CADASTRO

AUDITORIA

GOVERNANÇA

AJUDA/SAIR

Visualizar Documentos

Pesquisa

Município: *	Salinho	▼	
Entidade: *	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	▼	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Mês de Referência:	Fevereiro	▼	<input type="button" value="Nova Pesquisa"/>
Exercício:	2020		
Tipo de Documento: *	RELATÓRIO DE ALERTA		
Data Inicial Recebimento:			
Data Final Recebimento:			
Tipo de Processo:	Selecione...	▼	

Documento Metadado
Não há registros para o critério informado.

Tipo

Recebimento

Categoria

Entidade

Município

Mês

Exercício

Status

Tipo de Processo



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	2986/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Saltinho
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Período	03/2020
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
Responsável	CARLOS ALBERTO LISI
Cargo	PREFEITO
CPF	048.688.088-50
Período de Gestão	01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

1.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

1.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

1.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 10/06/2020
Hora da Geração: 20:30:32



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	2986/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Saltinho
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Período	04/2020
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
Responsável	CARLOS ALBERTO LISI
Cargo	PREFEITO
CPF	048.688.088-50
Período de Gestão	01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Alerte-se que o percentual apurado dos Gastos com Pessoal ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II da LRF.

1.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 03/07/2020
Hora da Geração: 23:00:31